

### Recensões

Depois de indicar, através de dados, as dimensões assumidas pelos chamados conflitos de terras, o autor detém-se na análise daquilo a que denomina "gênese estrutural do problema" para, em seguida, examinar a ação dos órgãos interessados que são, ao lado dos vinculados ao poder público, as entidades de classe e instituições ligadas à Igreja. O processo de auto-organização camponesa e a sequência de lutas dos sindicatos rurais são abordados cuidadosamente. Do mesmo modo, o papel desempenhado pela CNBB e, em particular, pela Comissão Pastoral da Terra.

Mencionemos finalmente que o livro não se restringe a questões e problemas do mundo rural do Meio-Norte. Analisa, também, embora de modo bem menos detido, o sistema urbano. Ao fazê-lo, deixa bem caracterizados a fragilidade e os desequilíbrios desse sistema. Dentro dele, os casos das cidades de São Luís, Teresina e Imperatriz aparecem com vigor excepcional. Cada uma com suas peculiaridades e seus males específicos. O autor destina algumas páginas ao estudo desses grandes nódulos citadinos. Por outro lado, não está omissa o elemento vinculador do mundo rural ao sistema urbano, representado pela rede de estabelecimentos beneficiadores da produção agrícola e extrativa. Com a sua caracterização, fecha-se o último capítulo da primeira parte da alentada monografia do professor Mário Lacerda.

**Gilberto Osório de Andrade**

Fundação Joaquim Nabuco

SÁ, Constança & FERREIRA FILHO, Zafer. *O advogado e a empresa*. Rio de Janeiro, Ordem dos Advogados do Brasil, 1982. 184 p. (Série OAB/RJ Pesquisa)

Quem pretender obter uma visão empiricamente mais rigorosa e socialmente mais abrangente sobre os advogados brasileiros enfrentará boas dificuldades. Os advogados brasileiros muito se desconhecem a si próprios. Sobre tudo das últimas décadas até hoje. Desconhecem, por exemplo, quantos são. Onde estão. O que realmente fazem. Quanto recebem de honorários. Qual sua origem social. O que pensam sobre sua profissão. Sobre o Poder Judiciário. Os dados e informações disponíveis, que produzem o conhecimento orientador da classe profissional, têm duas características principais. A primeira é a seguinte. Trata-se de dados fundamentalmente individualizados. Recolhidos na experiência pessoal de suas lideranças. Que por mais sintonizadas que estejam com a realidade profissional, dificilmente conseguem formular um conhecimento socialmente mais abrangente. A realidade profissional nos oito milhões de km<sup>2</sup> do Brasil é extremamente complexa. Não cabe na experiência individual, por mais ilustre que seja. A segunda é a seguinte. A partir deste conhecimento individualmente se-

torializado, que ambiciona representatividade coletiva, os advogados discutem sobretudo como devem ser, e não como realmente são. Neste sentido, a profissão é muito densa em reflexões sobre o futuro e os ideais dos advogados. E muito superficial em conhecimentos sobre o presente e sua prática.

Este tipo de conhecimento, ou paradoxalmente de desconhecimento, não é gratuito. Ao contrário, resulta em grande parte de uma deformação cultural. Na verdade, a cultura jurídica dominante na prática profissional caracteriza-se pelo intercâmbio entre idealismo liberal e raciocínio lógico-formal. Que na maioria das vezes se satisfaz, não com a realidade social. Mas com sua interpretação formal: com a lei positiva estatal. A lei, o raciocínio lógico-formal e a visão liberal idealizada das relações sociais acabam por substituir a própria realidade social. Inexiste na cultura jurídica dominante mecanismos epistemológicos que permitam comprovar mais rigorosamente se existe ou não a correspondência que se imagina existir entre direito e realidade social. Na maioria das vezes esta correspondência inexistente. A bem da verdade, este conhecimento/desconhecimento não é de hoje. Vem de sempre. Veja-se, por exemplo, a história dos advogados. É muito rica em bons estudos históricos, descritivos de fatos ou de conjuntos de fatos. Rica nas experiências individuais dos grandes líderes da profissão, e nas rotinas das suas principais instituições educativas e profissionais. Qualquer leitor atento porém notará a completa ausência da sistematização mais rigorosa dos dados e dos fatos que fundamentam as interpretações históricas. Como notará também a completa ausência de dados quantitativos.

Nos últimos tempos, a crise do ensino jurídico, e agora a crise do mercado de trabalho, está obrigando os advogados a complementarem este conhecimento individualizado e idealizado da profissão, com um conhecimento socialmente mais abrangente e empiricamente mais rigoroso. Os advogados necessitam de um conhecimento que os permita agir, aqui e agora. Saber quem são. Quantos são. O que pensam. Antes de tudo. Antes mesmo, ou pelo menos ao mesmo tempo, em que decidem para onde vão. Retomando a experiência de Clóvis Bevilacqua e Spencer Vampre, posteriormente atualizada por Nilo Pereira, os advogados começam a se debruçar sobre a realidade empírica e fornecem em seus estudos um razoável número de dados quantitativos, indispensáveis para fundamentar interpretações qualitativas. A Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, tomaram a iniciativa e começam a produzir pesquisas sobre o cotidiano dos advogados brasileiros. Por perceberem que este conhecimento é institucionalmente indispensável, não só produzem pesquisas, como criaram departamentos de pesquisas. O que confere um caráter de permanência a esta atividade. As seccionais da OAB tomam a si a tarefa recusada pelas faculdades de Direito: pesquisar sobre o que é, e não apenas sobre o que deve ser, o direito e seus profissionais.

É neste contexto maior que o livro *O Advogado e a Empresa* assume importância e pioneirismo maiores. O livro, editado pela Divisão de Pesquisa da OAB/RJ, é integrado por dois ensaios, ambos fundamentados na pesquisa realizada pela Fundação Casa Rui Barbosa, com o apoio da Finep, sobre *Os Advogados e as Modernas Empresas*.

O ensaio conclui que a participação do advogado é meramente subsidiária na empresa. Dificilmente tem acesso ao processo de decisão empresarial propriamente dito. Não participa, inclusive, como gostaria o autor, do processo de elaboração normativa da empresa. A partir daí o autor indaga das causas que conduzem a esta situação. Cita pelo menos duas. Por um lado, a indisposição dos próprios advogados para assumir tais tarefas. Por outro, a conotação tecnocrática que este processo de decisão tem. Neste ponto, o autor parece lidar com uma dicotomia clássica entre o humanismo legalista dos advogados e o tecnocracismo político dos empresários. Por detrás desta dicotomia, sabemos todos, reside mansamente a visão idealizada da profissão. Uma visão que opõe técnica a humanismo. Esta dicotomia é falsa. O advogado de empresa é tão técnico quanto os tecnocratas que tomam decisões nas empresas. A sua área é a da técnica de interpretação e aplicação do direito positivo estatal. Onde pode ou não haver humanismo. Como pode ou não haver humanismo na decisão técnica de colocar filtros antipoluentes em unidades industriais. De resto a afirmativa de que o processo de decisão das empresas são fechados e tecnocráticos não está suficientemente fundamentada nos dados publicados no ensaio.

*O Advogado e a Empresa* é sem dúvida um livro pioneiro, que fornece a todos, advogados ou não, preciosas informações sobre a desconhecida prática da advocacia empresarial. Uma prática que, não sendo representativa da prática profissional dos advogados brasileiros, posto que restrita à elite urbana e sulista, exerce influência razoável no encaminhamento das principais questões que cercam a profissão.

Joaquim Falcão

Fundação Joaquim Nabuco

STIGLER, George J. *The Economist as Preacher, and Other Essays*. Chicago, The University of Chicago Press, 1982. 243 p.

A economia, na sua acepção mais ortodoxa, constitui para o leigo e para quem tem formação acadêmica em outras disciplinas, sem dúvida, uma curiosa forma de estudar o homem e seu comportamento. Não é preciso buscar exemplos em economistas que desenvolveram a teoria econômica dentro da moldura fornecida pelo sistema filosófico utilitarista do século passado — como Sidgwick, Jevons, Menger, Marshall, Edgeworth, John Bates Clark — para se chegar a essa conclusão. A leitura de obras mais recentes proporciona motivos para isso, haja vista o último volume escrito por George J. Stigler, conhecido professor de economia da Universidade de Chicago e ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1982, *The Economist as Preacher and Other Essays*. A obra não contém material inédito. Antes reúne artigos publicados em ocasiões diversas, em periódicos